



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 115/2017 - GP**

Institui Grupo de Estudo responsável pela realização de estudos e apresentação de proposta de remanejamento de eleitores entre as Zonas Eleitorais da Capital.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a recente alteração da Resolução TSE nº 23.422/2014, pela Resolução TSE nº 23.522, de 16 de março de 2017, que estabelece novos parâmetros para as zonas eleitorais da Capital;

Considerando a edição da Portaria TSE nº 207, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre a execução dos ajustes necessários para atender à Resolução TSE nº 23.512/2017, no tocante às zonas eleitorais das capitais;

Considerando o contido nos autos do Processo nº 810-28.2011.6.20.0000 (Protocolo SADP nº 20.320/2011);

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Estudo responsável pela realização de estudos e apresentação de proposta de remanejamento de eleitores entre as Zonas Eleitorais da Capital, designando os servidores abaixo relacionados:

- Sanderson Lelis de Macedo Costa (SBDS/CS/STIC) – Coordenador;
- Leandro Dias de Sousa Martins (AJPRES);
- Angélica Pinheiro Sobreira Gondim (AJCRE);
- Tyronne Dantas de Medeiros (CLE/STIC);
- Louisianne Paskalle Solano Maia (SIP/CP/SGP);
- Francisco Sinderley de Oliveira (69ª Zona Eleitoral);

Art. 2º Os chefes de cartório das Zonas Eleitorais da capital funcionarão como equipe de apoio ao referido Grupo de Estudo.

Art. 3º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 10 de abril de 2017.

  
Desembargador **Dilermando Mota Pereira**  
Presidente